



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - TJAM/SECOP/DVCOP

Estudo Técnico Preliminar - DVCOP nº 40/2025

Responsável pela elaboração: Thais Senra Velloso Zacaron e Thiago Lima dos Santos

Objeto da Contratação: Empresa especializada para a realização do curso presencial de "Armamento e Tiro", com carga horária de horas, 42 horas/aula voltado à capacitação de 52 servidores do TJAM, lotados na área de segurança institucional.

Categoria do Objeto: O objeto em questão enquadra-se como serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, nos termos do art. 74º, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/21, por se tratar de atividade voltada ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

1. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

1.1. A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual 2025, aprovado pela Resolução nº 43, de 22 de outubro de 2024, sob o código **DVCOP-2025-36**. Podendo ser consultado através do link: https://bit.ly/pca_2025.

1.2. O valor previsto no PCA é de R\$2.961.645,00 (dois milhões, novecentos e sessenta e um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A necessidade de contratação de empresa especializada para a realização do curso "Armamento e Tiro" decorre do compromisso institucional do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM), por meio de sua Escola Judicial (EJUD), com a valorização, qualificação e aprimoramento contínuo dos servidores que atuam na segurança institucional desta Corte. Tal capacitação visa atender aos parâmetros legais e normativos que regulamentam o porte e o manuseio de armas de fogo no serviço público, bem como às diretrizes internas de prevenção, proteção e resposta a incidentes, garantindo maior segurança ao patrimônio, aos magistrados, servidores, e ao público que frequenta as dependências do TJAM, e em atividades externas.

2.2. A presente demanda busca suprir a necessidade de atualização e aperfeiçoamento técnico dos servidores da área de segurança, dotando-os de conhecimentos teóricos e práticos sobre armamento, munição, técnicas de tiro, manutenção e procedimentos de segurança. Essa capacitação é essencial para assegurar que as atividades operacionais sejam realizadas com eficiência, precisão e estrita observância às normas de segurança e à legislação vigente, reduzindo riscos de acidentes e aumentando a capacidade de resposta a situações críticas.

2.3. O curso será ministrado com metodologia voltada à aplicação prática dos conteúdos, contemplando instruções teóricas, exercícios de manuseio seguro, simulações e treinamento de tiro em estande autorizado, visando o desenvolvimento de habilidades operacionais compatíveis com as demandas reais de atuação dos servidores das áreas de segurança do TJAM.

2.4. A contratação tem como objetivo fortalecer a capacidade operacional da segurança institucional, assegurando que o corpo técnico esteja devidamente preparado e apto a utilizar armamento de forma responsável, estratégica e segura, tanto em situações preventivas quanto em eventuais ocorrências, alinhando-se aos princípios de eficiência, economicidade e proteção do interesse público.

2.5. Trata-se, portanto, de investimento estratégico no aprimoramento das competências funcionais da equipe de segurança do TJAM, promovendo a adoção de melhores práticas no uso de armamento, gestão de riscos e prevenção de incidentes, com impactos diretos na preservação da integridade física de magistrados, servidores, jurisdicionados e visitantes, além de contribuir para a manutenção da ordem e da segurança nas unidades judiciais e atividades externas.

2.6. A presente contratação observará integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021, da Portaria P/TJAM n. 4318/2022 (Política de formação e aperfeiçoamento), Eixos Estratégicos da EJUD-AM: Eixo 5 (Gestão por Competências) e Eixo 10 (Programa de Segurança Institucional), bem como das diretrizes constantes no Guia Prático de Critérios de Sustentabilidade para Compras no TJAM – 2022, reafirmando o compromisso desta Corte com a gestão pública eficiente, responsável e sustentável.

3. UNIDADE DEMANDANTE

3.1. Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (EJUD/TJAM).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. São requisitos da presente contratação, conforme detalhado no Documento de Formalização de Demanda (SEI nº 2362122), aqueles necessários e suficientes à realização do curso "Armamento e Tiro", destinado à capacitação de 52 (cinquenta e dois) servidores que atuam na segurança institucional do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – TJAM.

4.2. O serviço possui **natureza pontual e não continuada**, com execução prevista para 07 (sete) dias consecutivos, em data a ser definida pela Escola Judicial do TJAM, contemplando atividades teóricas e práticas em conformidade com a legislação vigente e as normas de segurança no manuseio de armamento.

4.3. A empresa contratada deverá fornecer a execução do curso, com abordagem teórico-prática, abrangendo obrigatoriamente os seguintes tópicos:

4.3.1. Legislação e regulamentação aplicáveis ao uso e porte de armas de fogo por servidores públicos;

4.3.2. Identificação, nomenclatura, funcionamento e manutenção básica de diferentes tipos de armamento e munição;

4.3.3. Procedimentos de segurança no manuseio, transporte e armazenamento de armas de fogo;

4.3.4. Técnicas de tiro (empunhadura, visada, postura, controle de gatilho, recarga e resolução de panes);

4.3.5. Simulações práticas em estande autorizado, com aplicação das técnicas de disparo em diferentes distâncias e condições;

4.3.6. Procedimentos de resposta a incidentes e uso progressivo da força, em conformidade com protocolos institucionais;

4.4. Além da execução do curso, são requisitos complementares:

4.4.1. Fornecimento de material didático digital (apostila em formato PDF) contendo todo o conteúdo ministrado;

4.4.2. Emissão de certificado digital de participação para os servidores que concluírem integralmente a carga horária do curso;

4.4.3. Disponibilização de todo o armamento, munição, equipamentos de proteção individual (EPI) e demais insumos necessários à realização das atividades práticas;

4.4.4. A solução contratada deverá estar alinhada às políticas de segurança da informação, proteção de dados pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD) e acessibilidade digital, garantindo a confidencialidade e a integridade das informações durante todo o processo;

4.4.5. A contratação observará as diretrizes de sustentabilidade do TJAM, priorizando soluções digitais, otimizando recursos e reduzindo custos com deslocamento, materiais impressos e logística;

4.4.6. Os demais requisitos e condições específicas estarão detalhados no respectivo Termo de Referência (TR).

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Para atendimento à demanda de capacitação institucional encaminhada pela Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (EJUD/TJAM), identificou-se como alternativa mais adequada a adoção da inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, relacionados a treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, quando prestados por profissional ou empresa de notória especialização.

5.2. A proposta apresentada pela empresa Clube de Tiro Kvara 41, anexa ao processo (SEI nº 2261978), contempla metodologia própria, estruturada na aplicação prática de técnicas de tiro, balística, combate tático e proteção de dignitários, com enfoque em cenários operacionais reais e simulações práticas. O conteúdo é integralmente fundamentado em normas legais e regulamentares vigentes, bem como em protocolos reconhecidos nacional e internacionalmente para atuação de segurança armada. A empresa possui atuação consolidada no segmento de treinamento especializado, contando com corpo docente altamente qualificado e certificado, composto por instrutores com experiência comprovada em operações de segurança, instrução de tiro e procedimentos táticos, especialmente no contexto de atuação institucional e proteção de autoridades. A singularidade da proposta, a reputação consolidada da empresa e de seus instrutores, bem como a impossibilidade de competição em igualdade de condições com outros prestadores, justificam a inviabilidade de realização de procedimento licitatório competitivo, nos termos da legislação vigente.

5.3. A atividade proposta – curso "Armamento e Tiro" – possui natureza técnica, pedagógica e metodológica específica, tornando inviável o fracionamento do escopo ou a substituição da empresa proponente, sob pena de comprometer a qualidade, a coerência e a eficácia dos resultados esperados.

5.4. O valor global da proposta apresentada é de R\$73.003,00 (setenta e três mil e três reais), já incluindo todos os custos relativos à remuneração dos instrutores, alimentação, deslocamentos, materiais didáticos digitais e certificados, não havendo previsão de encargos adicionais ao TJAM.

5.5. Segue abaixo a relação de contratações similares realizadas por outros órgãos:

Órgão	Link	Valor Estimado da Contratação	Nº do Edital
Prefeitura de Santa Helena de	https://pncp.gov.br/app/editais/02056711000103/2024/153	R\$40.280,00	Compra direta Nº

Goiás			130345/2024
Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região (MT)	https://pncp.gov.br/app/editais/00509968000148/2023/2038	R\$30.800,00	Compra Direta N° 6433/2023
Tribunal Eleitoral de Goiás	https://pncp.gov.br/app/editais/00509018000113/2023/1392	R\$40.000,00	Compra Direta N° 001392/2023

5.6. No que concerne aos aspectos previstos na Resolução nº 64/2023 relativos à avaliação comparativa entre compra, locação ou acesso a bens e serviços considerando o ciclo de vida (art. 3º, V, "c"), à necessidade de realização de audiência pública (art. 3º, V, "d") e às exigências de manutenção e assistência técnica (art. 3º, VI), esclarece-se que tais dispositivos não se aplicam ao objeto em questão, haja vista tratar-se de prestação de serviço educacional pontual e imaterial, sem aquisição de bens, equipamentos, necessidade de manutenção ou realização de audiência pública, em razão da especificidade da capacitação pretendida.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A solução proposta consiste na prestação de serviço de capacitação de servidores do Tribunal de Justiça do Amazonas (TJAM) que atuam na área de Segurança Institucional, por meio do curso de armamento e tiro, contemplando atividades teóricas e práticas, com carga horária total de 42 horas, distribuídas em sete dias.

6.2. O conteúdo programático aborda as disciplinas de Balística aplicada à segurança, Atendimento Pré-Hospitalar de Combate (APH), Fundamentos de Tiro, Tiro Avançado, Combate Velado, Combate Veicular e Proteção de Dignitários (VIP).

6.3. A capacitação será destinada a até 52 (cinquenta e dois) servidores, abrangendo os setores diretamente envolvidos na segurança. Cada participante terá acesso a 200 munições e à infraestrutura necessária para execução das atividades, que inclui sala de aula para até 70 alunos, pistas de tiro demarcadas e cobertas com medidas de segurança adequadas, espaço de defesa pessoal equipado com tatame e materiais de apoio, áreas de convivência, restaurante/cantina, estacionamento e alojamentos, bem como a conformidade com a legislação vigente que regulamenta clubes de tiro e atividades de capacitação correlatas.

6.4. A metodologia de ensino será baseada na integração entre aulas expositivas e atividades práticas supervisionadas, com ênfase no desenvolvimento de competências relacionadas à aplicação de fundamentos técnicos de armamento e tiro, à realização de simulações em cenários controlados de combate velado, veicular e de proteção de autoridades, à execução de exercícios de tomada de decisão sob pressão e à avaliação contínua do desempenho dos participantes, de modo a assegurar a assimilação dos conteúdos e a aplicação prática das técnicas.

6.5. Componentes da solução:

6.5.1. Abordagem didático-prática, com metodologia estruturada para desenvolver competências operacionais em armamento, tiro, combate tático e proteção de dignitários, garantindo a aplicação dos procedimentos em cenários reais e simulados.

6.5.2. Conteúdo completo e atualizado, contemplando temas como: balística aplicada à segurança, aph de combate marc 1, fundamentos de tiro, tiro avançado, combate velado, combate veicular e proteção de autoridades (V.I.P).

6.5.3. Atividades práticas em estande de tiro, incluindo exercícios de combate tático, simulações de proteção VIP e operações coordenadas, permitindo aos participantes aplicar os conhecimentos teóricos de forma segura e supervisionada.

6.5.4. Fornecimento de material didático digital (apostilas, manuais e guias de segurança), disponibilizado previamente aos participantes para estudo preparatório.

6.5.5. Emissão de certificados digitais de participação para todos os servidores que cumprirem integralmente a carga horária do curso.

6.5.6. Aplicação de avaliação de reação e aprendizagem ao final do curso, para mensurar a compreensão e a assimilação prática dos conteúdos ministrados.

6.5.7. Entrega integral do serviço mediante relatório consolidado de execução, contendo informações sobre o desenvolvimento das atividades, lista de presença dos participantes e registro das práticas realizadas nos treinamentos.

6.6. Condições contratuais adicionais:

6.6.1. A execução do serviço será realizada de forma direta pela empresa contratada, não sendo permitida subcontratação de qualquer etapa ou atividade;

6.6.2. O valor proposto engloba todos os custos relacionados, incluindo a remuneração dos instrutores, materiais didáticos, armas, munições, EPIS local com infraestrutura adequada para realização do curso, emissão de certificados e demais insumos, não cabendo quaisquer custos adicionais ao contratante.

6.7. Todas as condições técnicas, operacionais e formais da contratação serão detalhadas no respectivo Termo de Referência, a ser elaborado com base neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) e nos documentos que integram o processo.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. A presente contratação é destinada a 52 (cinquenta e dois) servidores, conforme estimativa formalizada pela Escola Judicial do TJAM, nos termos do DFD (SEI nº 2362122).

7.2. O quantitativo proposto visa contemplar servidores que atuam diretamente na segurança institucional do TJAM. A seleção desse público garante a participação de profissionais estratégicos para a aplicação prática dos conhecimentos adquiridos no curso, fortalecendo os protocolos operacionais, a capacidade de resposta em situações de risco e a padronização das ações de segurança, em conformidade com os objetivos da capacitação.

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

8.1. Para a definição do preço referencial do curso "Armamento e Tiro", foi considerada a proposta formal apresentada pela empresa Clube de Tiro KVRA 41, constante dos autos (SEI nº 2261978), atendendo plenamente às necessidades apresentadas pela Escola Judicial do TJAM, conforme registrado no DFD (SEI nº 2362122).

8.2. Tabela:

Descrição do serviço	Nº Participantes	de	Duração	Valor Total
Curso de Armamento e Tiro	52 servidores		42 horas	R\$ 73.003,00

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

9.1. A presente contratação, referente à realização do curso de Armamento e Tiro, será executada de forma única e integral, tendo em vista que se trata de um conjunto de atividades didático-pedagógicas interdependentes, estruturadas de maneira sequencial e metodologicamente integrada, indispensáveis para a plena capacitação dos servidores da área de Segurança Institucional do Tribunal de Justiça do Amazonas. A execução unificada contempla o planejamento do curso, a condução teórico-prática, a realização de simulações em cenários controlados, o fornecimento de munições e materiais de apoio, a disponibilização da infraestrutura necessária, a avaliação contínua dos participantes e a emissão de certificados ao final.

9.2. Nos termos do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, o fracionamento do objeto deve ser analisado sob a ótica da viabilidade técnica, operacional e econômica. No presente caso, contudo, o fracionamento é tecnicamente inviável, uma vez que a proposta pedagógica está estruturada como uma jornada formativa contínua e integrada, cuja efetividade depende do encadeamento harmônico das etapas, da condução direta pelas instrutoras responsáveis e da aplicação da metodologia própria que combina teoria, prática e vivência, aplicada de forma sequencial e progressiva.

9.3. A contratação em escopo único para o Curso de Armamento e Tiro garante uniformidade na metodologia aplicada, padronização dos conteúdos programáticos e coerência nos instrumentos de avaliação e treinamento, além de permitir o acompanhamento institucional eficaz pela Escola Judicial do TJAM. Essa abordagem contribui para reduzir riscos operacionais, assegurar a segurança nas atividades e garantir a entrega do serviço dentro dos padrões de excelência exigidos. Ademais, atende integralmente às diretrizes estratégicas do Tribunal, relacionadas à governança das contratações, à sustentabilidade institucional e ao desenvolvimento contínuo de competências técnicas, em conformidade com o DFD formalizado (SEI nº 2362122).

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que possam contribuir para a viabilidade e execução desta demanda.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. A contratação do curso "Armamento e Tiro" tem como objetivo capacitar servidores do Tribunal de Justiça do Amazonas (TJAM) que atuam na segurança institucional, proporcionando conhecimento técnico e prático no uso de armamentos, aliado a procedimentos táticos e operacionais aplicados a diferentes contextos de atuação.

11.2. Como resultado, espera-se aprimorar a capacidade técnica e tática dos servidores, elevar o nível de segurança institucional, reduzir riscos operacionais, garantir a integridade física de magistrados, servidores e jurisdicionados, e proteger o patrimônio do Tribunal, em consonância com as diretrizes de governança e segurança institucional.

12. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

12.1. Não se faz necessária a adoção de providências para adequação do ambiente do órgão, tendo em vista que o curso será integralmente ministrado nas dependências do clube de tiro contratado, o qual já dispõe da infraestrutura e dos recursos necessários para a execução das atividades previstas.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. A presente contratação, voltada à realização do curso "Armamento e Tiro", possui impacto ambiental controlado, considerando que sua execução ocorrerá integralmente nas dependências de clube de tiro devidamente licenciado, com infraestrutura adequada e já preparada para a prática de atividades de disparo e treinamento tático.

13.2. Apesar de não ter como objetivo principal a promoção de práticas sustentáveis, é necessário observar eventuais impactos ambientais diretos e indiretos decorrentes da execução do curso, ainda que pontuais e de baixo impacto, sobretudo pelo uso de armamentos, deslocamento de participantes e consumo de insumos.

13.3. Potenciais impactos ambientais identificados:

13.3.1. Consumo de energia elétrica para operação de sistemas de iluminação, ventilação e equipamentos de apoio durante as instruções teóricas;

13.3.2. Geração de resíduos sólidos, como embalagens de insumos, resíduos orgânicos e estojos de munição utilizados nas atividades práticas;

13.3.3. Emissão de gases e partículas resultantes da deflagração de munições nos exercícios de tiro;

13.3.4. Emissão de carbono associada ao deslocamento de instrutores e participantes até o local de treinamento;

13.3.5. Consumo de insumos como papel, materiais de escritório e equipamentos de proteção individual (EPIs), quando não reutilizáveis.

13.4. Medidas mitigadoras e critérios sustentáveis recomendados:

13.4.1. Utilização preferencial de materiais didáticos em meio digital (apostilas e certificados eletrônicos), reduzindo o consumo de papel;

13.4.2. Destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados, incluindo coleta seletiva e logística reversa de estojos e insumos de tiro, conforme legislação aplicável;

13.4.3. Incentivo ao uso de EPIs reutilizáveis sempre que possível, observadas as condições de segurança e higiene;

13.4.4. Planejamento logístico para otimizar deslocamentos de instrutores e participantes, reduzindo a pegada de carbono;

13.4.5. Utilização de munições e insumos de treinamento que atendam a padrões de menor impacto ambiental, quando disponíveis e compatíveis com a segurança da instrução;

13.4.6. Adoção de boas práticas operacionais pelo clube de tiro, como ventilação adequada e sistemas de filtragem de resíduos de disparo.

13.5. Assim, trata-se de contratação cujos impactos ambientais são previsíveis e passíveis de mitigação por meio das medidas recomendadas, assegurando que a execução do curso ocorra de forma ambientalmente responsável e em conformidade com as normas de segurança e de proteção ao meio ambiente.

14. DA NECESSIDADE DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO

14.1. Em razão da natureza pontual e não continuada do objeto, não será necessária a formalização de contrato administrativo para a presente contratação, nos termos da legislação vigente.

15. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

15.1 Para esta contratação não há necessidade de serviços de manutenção e assistência técnica.

16. DA NÃO APLICAÇÃO DO IMR – ÍNDICE DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS

16.1. A presente contratação, que tem por objeto a realização do curso presencial "Armamento e Tiro", de natureza pontual e execução em etapa única, não se enquadra nas hipóteses que exigem a elaboração do IMR – Índice de Medição de Resultados, conforme previsto no art. 6º, § 1º, da Resolução TJAM nº 64/2023.

16.2. O IMR é aplicável exclusivamente a contratos de natureza continuada, que demandam acompanhamento periódico e sistemático de desempenho ao longo de sua execução, especialmente aqueles que envolvem prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra ou metas operacionais permanentes.

16.3. No presente caso, trata-se de evento formativo específico, com entrega única e resultados de fácil mensuração, evidenciados por meio da emissão de certificados aos participantes e relatório final de execução, o que torna desnecessária a aplicação do IMR nesta contratação.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

17.1. Após criteriosa análise técnica realizada no presente Estudo Técnico Preliminar, verifica-se que a contratação do curso "Armamento e Tiro" revela-se plenamente viável e necessária, atendendo de forma direta às demandas de capacitação, aperfeiçoamento técnico e atualização operacional dos servidores. A iniciativa encontra-se em consonância com as diretrizes estratégicas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM), contribuindo para o fortalecimento da segurança institucional e para a melhoria da eficiência no desempenho das atividades fins e de apoio.

17.2. Trata-se de solução tecnicamente exequível, com metodologia de ensino consolidada, corpo técnico altamente qualificado e conteúdo programático plenamente aderente às necessidades institucionais, especialmente no que se refere ao aprimoramento das técnicas de manuseio, manutenção e utilização segura de armamentos, contribuindo para o fortalecimento da segurança institucional e da eficiência operacional.

17.3. Diante do exposto, declara-se a viabilidade técnica da presente contratação, considerando-a adequada, oportuna e alinhada ao interesse público, com respaldo jurídico, orçamentário e institucional, conforme os elementos constantes neste Estudo Técnico Preliminar.

ANEXO I

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

CONTRATAÇÃO:	Contratação de empresa especializada para a realização do curso presencial "Armamento e Tiro", com carga horária de 42 horas, voltado à capacitação de 52 servidores do TJAM diretamente ligados às áreas de segurança institucional.
OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:	Empresa especializada para a realização do curso presencial de "Armamento e Tiro", com carga horária de horas, 42 horas/aula voltado à capacitação de 52 servidores do TJAM, lotados na área de segurança institucional
FASE:	Estudo Técnico Preliminar

FASE: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR									
ID	CAUSA (DEVIDO A)	EVENTO (PODERÁ OCORRER)	CONSEQUÊNCIA (O QUE PODERÁ LEVAR A)	PROB.	IMPACTO	NÍVEL	RESPOSTA	MEDIDAS PREVENTIVAS (PARA EVITAR QUE OCORRA)	MEDIDAS DE CONTINGÊNCIA (SE OCORRER, O QUE DEVE SER FEITO)
R1	Ausência de planejamento da Administração	Demanda não incluída no PCA (continuada ou inédita)	Desperdício de recursos públicos	1	5	Baixo	Revisão constante do PCA	Divulgação a respeito da necessidade de inclusão das demandas no PCA	Unidade requisitante solicita inclusão da demanda no PCA (se ainda houver tempo para os procedimentos de contratação)
R2	Ausência de padronização de especificações para objetos rotineiros	Multiplicidade de esforços para realizar contratações semelhantes	Esforço desnecessário para elaborar especificações da contratação • Repetição de erros	3	3	Moderado	Revisão das especificações técnicas	Equipe de planejamento da contratação promove padronização das especificações para aquisições que são comuns e utiliza o catálogo eletrônico de padronização	Diálogo com as unidades técnicas para ajuste das especificações

R3	Contratação direta (dispensa que não seja em razão do baixo valor ou inexigibilidade) sem adequado planejamento da contratação	• Contratos inadequados, principalmente com relação à execução do objeto e à gestão do contrato	llegalidade na contratação direta pelo indevido afastamento do procedimento licitatório	1	5	Baixo	Submeter o processo de contratação obrigatoriamente à Assessoria Jurídica ou setor equivalente para que sejam promovidas às análises de regularidade e conformidade, necessárias e pertinentes sobre a dispensa/inexigibilidade	Elaborar os estudos técnicos preliminares, plano de trabalho e termo de referência ou projeto básico para todas as contratações	Alta Administração determina obrigação de observância dos mesmos requisitos necessários para as contratações por meio de licitação (ETP, pesquisa de preço, etc.)
R4	Executar o processo de planejamento de forma muito simplificada para contratações de maior risco (alto valor, alto impacto nas atividades da organização)	Contratação que não produz resultados capazes de atender a necessidade pública	Recebimento de objeto que não satisfaz a necessidade	3	5	Alto	Equipe de planejamento deve adequar a profundidade das atividades de planejamento de acordo com o risco e o vulto da contratação	Unidade competente cria listagem de contratações que envolvem grande risco para a Administração (terceirização, infraestrutura de TI, etc.) e determina elaboração de mapa de risco	Administração designa gerente de riscos para integrar a equipe de planejamento de contratações inéditas, complexas ou de grande vulto
R5	Não parcelar solução cujo parcelamento é viável	Diminuição da competitividade	Aumento indevido do custo da contratação	1	5	Baixo	Realizar o parcelamento do objeto quando cabível	Equipe de planejamento da contratação apresenta justificativa expressa à necessidade de agrupamento de itens	Administração solicita as devidas justificativas e indica alterações no edital, se necessário
R6	Definição de requisitos de contratação indevidos	Limitação indevida da competição	Direcionamento indevido para determinados fornecedores	1	3	Baixo	Revisão constante dos requisitos	Revisão dos artefatos de planejamento para verificar suficiência e adequação dos requisitos.	Elaboração de ETP pela equipe de planejamento da contratação, com análise do mercado e verificação das empresas que cumprem os requisitos de contratação
R7	Quantitativo subestimado	Falta de produtos ou serviços para atender a necessidade da contratação	Violação ao princípio da economicidade devido ao aumento no número de licitações para o mesmo objeto	3	3	Moderado	Equipe de planejamento apresenta justificativa para o quantitativo e encarta, se for o caso, planilhas e documentos comprobatórios dos levantamentos realizados que demonstrem o dimensionamento	Fiscal do contrato armazena dados da execução contratual de modo que a equipe de planejamento da contratação que elaborar os artefatos da próxima licitação da mesma solução ou de solução similar conte com informações de	Realização de contratação emergencial se não houve tempo hábil para nova licitação

								contratos anteriores	
R8	Não observância do art. 48 da Lei Complementar n. 123/2006	Afastamento indevido do tratamento diferenciado para ME/EPP	Ilegalidade	1	3	Baixo	Observar a Lei n. Complementar 123/2006	Equipe de planejamento da contratação indica expressamente os motivos para não aplicar os privilégios para ME/ EPP	Retificação dos artefatos de planejamento
R9	Ausência de padronização do TR/PB ou Edital	Multiplicidade de esforços para realizar licitações de objetos correlatos	Divergências textuais entre o TR/PB, o edital, a minuta de contrato ou de ata	1	3	Baixo	Elaboração de documentos padronizados	Equipe de planejamento da contratação utiliza documentos padrão e indica eventuais alterações realizadas a fim de facilitar a conferência pela Assessoria Jurídico-Administrativa da Presidência	Conferência dos modelos padronizados pela alta administração
R10	Ausência de previsão de consequências para a contratada caso não mantenha as condições de habilitação exigidas na licitação	Não manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação	Retorno de todos os riscos que foram mitigados por meio dos critérios de habilitação e qualificação da licitação	3	3	Moderado	Elaboração de documentos padronizados	Adoção de modelos de editais que estabeleçam a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação	Administração elabora minutas de edital e de contrato padrão que contenham cláusulas de penalidades

NÍVEL DE RISCO

Alto: Obrigatoriedade de tratamento do risco por meio de ação, monitoramento, e controle efetivo.

Moderado: Recomendável o tratamento do risco por meio de ação, monitoramento, e controle.

Baixo: Não há obrigatoriedade de tratamento do risco, cabendo uma reavaliação no ciclo posterior e/ou decisão da alta direção do TJAM quanto à emissão de ação, após a análise do tema em questão.

Baixo	Menor e/ou igual a 5.
Moderado	Entre 6 e 9.
Alto	Maior que 9.

I M P A C T O	5	15	25
	3	9	15
	1	3	5
	PROBABILIDADE		

Manaus, data do sistema.

Thiago Lima dos Santos

Divisão de Compras e Operações

Thais Senra Velloso Zacaron

Assessor Técnico-Administrativo de Compras e Operações



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO LIMA DOS SANTOS, Servidor**, em 18/08/2025, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Thais Senra Velloso Zacaron, Servidor**, em 18/08/2025, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2379766** e o código CRC **77C06D32**.